



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024

“ALTERA E REABRE”

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **ALTERA E REABRE** o Edital do Processo Administrativo nº 276/2024 do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem por objeto a Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Fornecimento de Coffee Break**, ficando da seguinte forma:

ONDE-SE LÊ:

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis em quantidades e prazos, para o(s) qual(is) for classificado como vencedor, de acordo com as especificações técnicas. No presente caso, considere-se compatível o fornecimento mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade anual estimada, descrita abaixo, haja vista que foram previstos opções de cardápios afim de permitir que a Secretaria solicitante realize a rotatividade no fornecimento, com o objetivo de garantir a diversidade no atendimento de suas demandas, e ainda, pelo fato de trata-se de Registro de Preços, e nos termos do artigo 14 do Decreto nº 1.919/2.006, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

- Quantidade total anual estimada 4.680 coffee breaks, sendo que 10% (dez por cento) da quantidade anual estimada é igual a 468 coffee breaks.

LEIA-SE:

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis em quantidades e prazos, para o(s) qual(is) for classificado como vencedor, de acordo com as especificações técnicas. No presente caso, considere-se compatível o fornecimento mínimo equivalente a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

1% (um por cento) da quantidade anual estimada, descrita abaixo, haja vista que foram previstos opções de cardápios afim de permitir que a Secretaria solicitante realize a rotatividade no fornecimento, com o objetivo de garantir a diversidade no atendimento de suas demandas, e ainda, pelo fato de trata-se de Registro de Preços, e nos termos do artigo 14 do Decreto nº 1.919/2.006, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

- Quantidade total anual estimada 4.680 coffee breaks, sendo que 1% (um por cento) da quantidade anual estimada é igual a aproximadamente 47 coffee breaks.

A data da Sessão fica REAGENDADA para às **10:00 horas do dia 17 de junho de 2.024.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 28 de maio de 2.024.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito